

Contrato – “Solução Integral de Impressão e Cópia” – SAV010/2024

Entre

Associação para a Educação e Valorização da Região de Aveiro – AEVA – Escola Profissional de Aveiro (AEVA-EPA), com sede social sita na Rua Dr. Francisco Ferreira Neves, Apartado 567, 3800-351 Aveiro, concelho de Aveiro, pessoa coletiva n.º 504.688.880; aqui representada pelos seus dois Vice-Presidentes da Direção, Jorge Manuel de Almeida Castro e Cláudia Margarida Natal Garcia de Matos, com poderes para o ato, conforme Ata da Direção n.º 28, de 29/05/2020, como **Primeira Outorgante**,
E

BC CENTRO - SISTEMAS DE ESCRITÓRIO, LDA., sociedade unipessoal por quotas, contribuinte fiscal e pessoa coletiva n.º 504 983 334, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, N.º 38-40, 3800-197 Aveiro, freguesia de Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, Distrito de Aveiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, com o capital social de € 100.000,00 Euros, representada pelo gerente, Alfredo Tiago Henriques Gaspar Correia, [REDACTED], com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo teor da Certidão Permanente, [REDACTED], como **Segunda Outorgante**,

É celebrado o presente Contrato (doravante designado “Contrato”) que se regerá pelas cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

O presente contrato titula a aquisição, à Segunda Outorgante, da prestação de serviços de Solução Integral de Impressão e Cópia, no âmbito do procedimento por Consulta Prévia com a referência SAV010/2024 lançado pela AEVA, nos termos e condições melhor descritos nas respetivas peças procedimentais e na proposta adjudicada na sequência da decisão de adjudicação proferida pela Direção da AEVA em 04/06/2024, que aprovou, igualmente, a minuta do presente Contrato.



Cofinanciado pela
União Europeia

CLÁUSULA 2.ª

(Regras de Prevalência)

Durante a execução do Contrato, observar-se-á o disposto no presente título contratual, bem como nos documentos anexos abaixo indicados, pela ordem em que se encontram elencados, os quais constituem parte integrante do mesmo:

1. Documento n.º 1 – Convite, Caderno de Encargos e todos os demais elementos patenteados no concurso;
2. Documento n.º 2 – Declaração da Adjudicatária nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, datada de 03/06/2024;
3. Documento n.º 3 – Proposta da Adjudicatária, datada de 03/06/2024.

CLÁUSULA 3.ª

(Preço Contratual)

1. A adjudicação é feita pelo valor global fixo de € 30.098,16 € (trinta mil, noventa e oito euros e dezasseis cêntimos), a que acrescerá IVA, de harmonia com a proposta apresentada pela Segunda Outorgante, fundamentada no Caderno de Encargos do procedimento, documentos estes que aqui se dão por reproduzidos e deste contrato fazem parte integrante.
2. O pagamento do preço será efetuado de harmonia com o disposto no Artigo 4.º do Caderno de Encargos.
3. Não há lugar à prestação de caução pelo adjudicatário, nos termos do disposto n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

CLÁUSULA 4.ª

(Prazo de Execução)

O prazo de execução do presente contrato, nos termos previstos no Artigo 5.º do Caderno de Encargos, é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias com possibilidade de renovação por mais 730 dias.

CLÁUSULA 5.ª

(Obrigações)

1. A Segunda Outorgante declara ter conhecimento de todas as condições e cláusulas enunciadas no presente Contrato e no respetivo Caderno de Encargos, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.
2. A Segunda Outorgante declara, de forma expressa e cabal, que as disposições contidas nas peças procedimentais prevalecem sobre qualquer informação contraditória que possa estar indicada na respetiva proposta ou outros documentos que a acompanham, sempre em conformidade com a Legislação em vigor.

CLÁUSULA 6.ª

(Documentos de Habilitação)

Para além dos documentos juntos com a proposta e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, foram ainda apresentados, pela Segunda Outorgante, os seguintes documentos:

- a) Declaração nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, datada de 13/06/2024;
- b) Certidão Permanente de Registo Comercial;
- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 04/06/2024;
- d) Certidão do Serviço de Finanças de Aveiro-1 emitida em 02/05/2024.
- e) Registos Criminais
- f) Comprovativo do registo de Beneficiário Efetivo (RCBE).

CLÁUSULA 7.ª

(Gestor do Contrato)

1. A AEVA indica como gestor do [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED]
2. Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, são delegados no gestor do contrato todos os poderes de direção e fiscalização que incumbem ao contraente público, exceto em matéria de modificação, resolução ou revogação do contrato, sem prejuízo da faculdade de se avocar, anular revogar ou substituir qualquer ato praticado no âmbito desta delegação, de acordo com o disposto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo.

CLÁUSULA 8.ª
(Regime Subsidiário)

Tudo o que se encontrar omissa no presente Contrato e nos documentos anexos reger-se-á pelos termos e condições estipulados no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação em vigor.

CLÁUSULA 9.ª
(Foro Competente)

Para todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a Segunda Outorgante ao Foro de qualquer outra Comarca.

Elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes Outorgantes.

Depois de lido e aceite, o Contrato vai ser assinado pela Primeira e Segunda Outorgantes.

Aveiro, 14 de junho de 2024

Assinado por: **Cláudia Margarida Natal Garcia de Matos**
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2024.07.09 09:08:48+01'00'

Pela Primeira Outorgante,

Assinado por: **Jorge Manuel de Almeida Castro**
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2024.06.21 13:21:07+01'00'

(Cláudia Margarida Natal Garcia de Matos)

(Jorge Manuel de Almeida Castro)

Pela Segunda Outorgante,

Assinado por: **ALFREDO TIAGO HENRIQUES GASPAS CORREIA**
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2024.06.20 10:57:53+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de BC CENTRO - SISTEMAS DE ESCRITÓRIO, LDA**

(Alfredo Tiago Henriques Gaspar Correia)



CARTÃO DE CIDADÃO



Cofinanciado pela
União Europeia